

EDITAL Nº 16/2017 – CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

Edital complementar ao Edital nº 08/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS AVANÇADO DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2013, seção 2, página 07, torna público o Edital complementar com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Avançado**, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2017.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d) pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

2.1 Conforme item 8.1 do Edital n. 08/2017, o qual estabeleceu as normas do Processo Seletivo para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada de Inglês Avançado do Campus União da Vitória, tendo em vista a sobra de vagas e ausência total de candidatos em lista de espera, o presente edital estabelece as normas para preenchimento de vagas remanescentes do referido curso.

2.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.3 Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.4 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês Avançado terá duração de 10 (dez) meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 13 de março de 2017 e término em 18 de dezembro de 2017.

2.5 As aulas ocorrerão nas segundas-feiras, das 18h30min às 22h30min, no Campus União da Vitória do IFPR, situado à Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

2.5.1 Exclusivamente nos dias 29/03, 05/04 e 12/04 de 2017, das 18h30 às 22h30, haverá aulas extraordinárias para o Curso FIC de Inglês Avançado.

2.6 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Campus União da Vitória	Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR (42) 3135 4800	uniao.ifpr.edu.br

2.7 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Inglês Avançado, o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a Ensino Fundamental II Incompleto e ser aprovado em exame de proficiência ofertado pelo IFPR – Campus União da Vitória.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas para o Curso FIC em Inglês Avançado, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Inglês Avançado	Presencial	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto	160 horas	29 vagas

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- a) **C1:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- b) **C2:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- c) **C3:** Vagas reservadas para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- d) **C4:** Vagas reservadas para **candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- e) **C5:** Vagas reservadas para **candidatos com deficiência**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- f) **C6:** Vagas reservados para **demais candidatos**, com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita** e que tenham **cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública**;
- g) **C7:** Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							TOTAL
	Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Inglês Avançado (vagas ocupadas - Edital nº 08/2017)	0	0	1	0	0	0	10	11
Inglês Avançado (vagas remanescentes)	3	3	3	3	3	4	10	29

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6 candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias,

filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **16 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017** no Campus União da Vitória, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h15min às 22h15min.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.7 e apresentar os seguintes documentos:

- h) Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;
- i) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- j) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- k) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

4.7 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.9 O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

4.10 Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II).

4.11 O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.12 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **02 de março de 2017** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada por meio de prova escrita.

5.2 A aplicação da prova será realizada no dia **03 de março de 2017 às 19h** no Campus União da Vitória, situado na Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR.

5.3 O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova, portando documento oficial de identificação com foto.

5.4 A prova de proficiência será composta de 03 (três) questões, sendo que cada questão será composta de itens, abrangendo, no total, 25 (vinte e cinco) itens.

5.4.1 Será atribuído a cada item de cada uma das questões o valor igual a 01 (um) ponto e a nota final corresponde a soma destes valores.

5.4.2 Será considerado aprovado o candidato que acertar, no mínimo, 40% dos itens elencados na prova (equivalente a 10 itens).

5.4.3 A classificação dos candidatos será feita observada a ordem decrescente (da maior para menor pontuação) da nota final em cada cota de concorrência.

5.4.4 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se o critério de maior idade (em anos, meses e dias).

5.5 As questões da prova versarão sobre alguns dos seguintes conteúdos:

- Verbos modais para expressar necessidades e obrigações; formação do Passado Simples; equipamentos e atributos para a prática de esportes; descrição de interesses pessoais; formação do futuro para previsões e decisões; itens para viagens de férias; expressões relacionadas ao ato de viajar; instalações de quartos de hotéis; estratégias de autocorreção de trabalhos escritos; graus de comparação dos adjetivos; formação de frases com o intuito de aconselhar; verbos típicos de receitas culinárias; estrutura de pedido em restaurantes; expressões de concordância e discordância de ideias.

- Advérbios de modo e de frequência; pronomes relativos; palavras estrangeiras e derivadas de combinações; expressões de aconselhamento; textos informativos sobre o aprendizado de línguas; gerúndio e infinitivo; a ordem dos adjetivos; substantivos, adjetivos e verbos relacionados a roupas; estrutura de pedido em lojas; estratégias de leitura; artigo definido e ausência de artigo;

verbos modais para suposição e especulação sobre o futuro; formas de transporte; expressões com o verbo “get”; adjetivos com os sufixos -ed e -ing; partes de um carro; expressões para sugerir planos / marcar compromissos; expressões típicas de cartas de reclamação.

5.6 A ocupação das vagas disponibilizadas, ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos inscritos nas cotas ou na concorrência geral.

5.6.1 As vagas que não forem preenchidas em alguma das cotas ou na concorrência geral serão disponibilizadas para concorrência entre as demais cotas obedecendo a ordem indicada no item 3.2 e, persistindo a sobra de vagas, estas serão destinadas para a concorrência geral.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **06 de março de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório, o candidato terá o dia **07 de março de 2017**, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h30min para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **08 de março de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus União da Vitória, no **período de 09 e 10 de março de 2017**, das 08h30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h15min às 22h15min.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;

- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Incompleto ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.5 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.6 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO IV) acompanhada da documentação exigida.

7.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.8 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.9 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	16 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017
Divulgação dos candidatos inscritos	02 de março de 2017
Prova de Proficiência	03 de março de 2017
Resultado provisório	06 de março de 2017
Recursos	07 de março de 2017
Homologação do Resultado Final	08 de março de 2017
Matrícula	09 e 10 de março de 2017
Início das aulas	13 de março de 2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR – Campus União da Vitória atenderá os candidatos através do telefone (42) 3135 4800 em dias úteis, das 08h30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h15min às 22h15min.

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017

Patricia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____	CPF: _____
R.G.: _____	UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____	
NOME DO RESPONSÁVEL: _____	PARENTESCO: _____
CURSO: _____	

CONCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/> C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C2	Vagas reservadas para candidatos com deficiência , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C3	Vagas reservadas para demais candidatos , com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C4	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas , com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C5	Vagas reservadas para candidatos com deficiência , com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C6	Vagas reservados para demais candidatos , com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
<input type="checkbox"/> C7	Vagas para ampla concorrência.

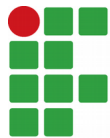
DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

<input type="checkbox"/>	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
<input type="checkbox"/>	uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).
<input type="checkbox"/>	para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: _____

NOME: _____ RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: _____

Carimbo e assinatura

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____ e _____
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

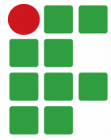
_____ estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____ para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso
de Formação Inicial e Continuada em _____,
em atendimento ao Edital nº _____/_____.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)



ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ CPF.: _____

R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: _____

NOME: _____ RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: _____
Carimbo e assinatura

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
_____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para MATRÍCULA do(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso
de Formação Inicial e Continuada em _____,
em atendimento ao Edital nº _____/_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)